



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

TABELA DE DIÁRIAS E RESSARCIMENTOS

Lei Municipal nº 1.198, de 19 de dezembro de 2013

1. Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais

Os valores das diárias correspondem aos percentuais abaixo, aplicados sobre o respectivo subsídio mensal vigente:

SITUAÇÃO DO DESLOCAMENTO	PERCENTUAL
Dentro do Estado, sem pernoite	4%
Dentro do Estado, com pernoite	8%
Fora do Estado, sem pernoite	8%
Fora do Estado, com pernoite	12%
Exterior, com pernoite	16%

Transporte: os valores despendidos serão ressarcidos quando comprovadamente decorrentes do deslocamento a serviço do Município.

2. Demais servidores públicos municipais

DESPESAS ABRANGIDAS	FORMA DE PAGAMENTO
Alimentação, transporte e hospedagem	Ressarcimento dos valores efetivamente despendidos, mediante requerimento e comprovação.

Observação: a legislação municipal não fixa valor nominal de diária para os demais servidores. Para o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, o valor em reais varia conforme o subsídio mensal vigente e o percentual aplicável ao deslocamento.

Base legal: arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.198/2013.

ANDREI LUAN DA SILVA

Responsável pelo Acompanhamento da Transparência Ativa

Matrícula nº 4896

Portaria nº 278/2026, de 02/09/2026

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.